



**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2021-TRE/RN**

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 43/2021-TRE/RN

Processo Administrativo Eletrônico nº 4592/2021-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR) (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das suas atribuições, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) nº 43/2021-TRE/RN e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **MANUEL OSÓRIO DOS SANTOS ME**, CNPJ nº 40.990.509/0001-43, com sede na Rua Antônio Viana, 316-A, Loteamento Vale Dourado, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, CEP: 59.114-050, e-mail: comercialpotengi@hotmail.com, tel.: (84) 98888-6219 , neste ato representado por Manuel Osório dos Santos, CPF nº 131.315.342-91 doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. PRODUTOS REGISTRADOS:**

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Registrada					Valor Unitário (R\$)
			TRE/RN	7BIM	7BEC	10RM	HGN	
22	<b>Vassoura Plástica para Jardim de 22 Dentes e Cabo de Madeira de 120cm.</b> Vassoura plástica 22 dentes, cabo de madeira de 120cm, fabricada em polipropileno especial, de alta resistência, proporcionando maior durabilidade e acabamento diferenciado. O cabo desta ferramenta, além de possuir de origem renovável. Utilizada para recolher grama e folhas de um modo geral, por ser plástica, é mais adequada para varrer folhas de superfícies com grama.	Unidade	50	50	50	100	50	20,00
	Marca: ROMA							

23	<b>Rodo com duas lâminas em borracha natural ou EVA, largura 55 cm, sem cabo.</b> Para uso doméstico. Base em plástico rígido.  Marca: POTIGUAR	Unidade	30	-	200	100	100	11,00							
Órgão Participante 7BIM – Comando do 7º Batalhão de Infantaria Motorizada – Natal/RN															
Órgão Participante 7BEC – Batalhão de Engenharia de Combate - Natal/RN															
Órgão Participante 10RM – Comando da 10ª Região Militar – MAX/CE – Fortaleza/CE															
Órgão Participante HGN – Hospital de Guarnição de Natal/RN															
<b>Relação dos licitantes que aceitaram fornecer o material/serviço nos mesmos preços registrados nesta Ata de Registro de Preços:</b> vide documento “Cadastro de Reserva” em anexo.															

## 2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

## 3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 43/2021-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 43/2021-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 43/2021-TRE/RN.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 43/2021-TRE/RN, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 16 de setembro de 2021.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**Diretora-Geral**

**MANUEL OSORIO DOS SANTOS ME**

**FORNECEDOR**

**CNPJ N° 40.990.509/0001-43**

**Manuel Osório dos Santos**

**CPF nº. 131.315.342-91**